



ATA DE REUNIÃO CODEMA		
Data: 05/12/2023	Horário de Início: 09h10	Horário de Término: 09h42
Local: Google Meet		
Participantes	Letícia de Alcântara Moreira (Setor de Gestão Ambiental) Stela Soares Zamboin (Setor de Agricultura) Selmo Toelho (Sociedade Civil) Nelson José Antônio (CIDAS) Lilian Andrade Vilela Pinto (Setor Organizado da Sociedade) Alexandre Lopes (SENAR)	
Pautas	Requerimentos 30, 32, 33	

A reunião foi realizada via Google Meet, e foi anunciada pelo aplicativo Whatsapp a todos os representantes do CODEMA com antecedência.

Iniciando a reunião, Letícia informou a todos que a reunião seria gravada, afim de facilitar a transcrição da mesma, não havendo objeções, a gravação foi iniciada.

Para começar, Letícia apresentou a todos os presentes as pautas da reunião, sendo elas: 1) Requerimentos 30, 32 e 33.

Seguindo, foi questionado se havia desejo para inserção de pauta, não havendo, deu-se início a reunião.

Após iniciou as pautas:

- Requerimento nº30: em nome de Wagner Roberto, trata-se de um pedido de substituição de 2 indivíduos. O motivo alegado foi: risco aos estudantes e ao patrimônio público. Os indivíduos são da espécie Jatobá (1) e espécie não identificada (1), com altura



média aproximada de 20-30 metros, localizados na praça do Prédio Principal do IFSULDEMINAS-Campus Inconfidentes, Bairro Centro. Foi constatado pelos presentes que de fato as espécies são inadequadas. Dessa forma, o requerimento foi aprovado, e a autorização emitida.

- Requerimento nº32: em nome de Lilian Vilela Andrade Pinto, tratava um pedido de substituição de 1 indivíduo na rua Capitão Resende Costa, Bairro Santa Luzia. Motivo alegado: danos à propriedade, estufamento no piso da calçada, conflitos com a rede elétrica e infiltração. Foi constatado pelos presentes que de fato a espécie está inadequada a área. Dessa forma, o requerimento foi aprovado e a autorização emitida.

- Requerimento nº33: em nome de Zilda dos Santos Pereira da Silva, trata-se de um pedido de Intervenção de APP (Área de Preservação Permanente) para edificação, com motivo alegado de: área consolidada de um imóvel localizado na Rua João Rodrigues de Macedo, nº 39, Bairro Santa Luzia. No entanto, após a votação realizada pelo conselho, o requerimento foi negado, com a justificativa de que: a área proposta de APP com 10 metros foi considerada insuficiente, faltou especificação detalhada da área da matrícula, a compensação não ficou clara (não sendo indicado com clareza local, espécies e espaçamento a serem utilizados), a indicação de que as propriedades vizinhas possuem 3 metros de APP não puderam ser corroboradas com as imagens enviadas. Dessa forma, o requerimento foi reprovado e um memorando foi emitido.

Por fim, não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada. Letícia agradeceu a presença de todos e informou que a presente ata será enviada no grupo do CODEMA no Whatsapp e será assinada pelos presentes assim que possível.

Assinatura dos presentes: